## REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

#### Despacho n.º 13162/2014

- O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:
- a) A Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento para a Prestação de Serviços para a "Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação da superstrutura e infraestrutura de via entre o pk 58,390 e o pk 65,050 e entre o pk 65,050 e o pk 72,990 (Mortágua), na Linha da Beira Alta RIV Pampilhosa/Mortágua;
- b) O contrato a celebrar vigorará entre 2014 e 2015 e terá um valor global que não excede o montante de  $\in$  200.000,00, a que acresce o IVA;
- c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;
- d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E.; e
- e) A Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 21 de outubro de 2014:

1— Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços para a "Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação da superstrutura e infraestrutura de via entre o pk 58,390 e o pk 65,050 e entre o pk 65,050 e o pk 72,990 (Mortágua), na Linha da Beira Alta — RIV Pampilhosa/Mortágua" até ao montante máximo de  $\in$  200.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 —  $\epsilon$  100.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor; Ano de 2015 —  $\epsilon$  100.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

- 3 Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E.
- 22 de outubro de 2014. O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

208181546

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1993/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 2 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Sandra Manuela Guerreiro Albino, Enfermeira, no Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa — Évora, L. da (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208178858

## Deliberação n.º 1994/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 2 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Luís Manuel da Silva Santiago, Enfermeiro, no Lar de Nossa Senhora da Luz e Lar da Sagrada Família. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208180428

#### Deliberação n.º 1995/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de setembro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Gertrudes Maria Guerreiro Medeiro, Enfermeira, no A. Reis Valle, L. da — Laboratório de Análises Clínicas e Hormonais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208180477



### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

#### Edital n.º 980/2014

#### Alteração à Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia

Carlos Eduardo da Silva e Sousa, presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 3 de setembro de 2014, foi deliberado aprovar a alteração à Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia e remetê-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação nos termos previstos nas alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais se faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 25 de setembro de 2014, a citada alteração foi aprovada.

Faz-se ainda saber que a mesma entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A alteração à Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia poderá ser consultada no portal www.cm-albufeira.pt.

E para que não se alegue desconhecimento se publica a presente.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

# MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

## Anúncio n.º 256/2014

Abertura de procedimento de classificação da "Capela de S. Geraldo" como imóvel de interesse municipal com a categoria de monumento, fixando a respetiva Zona de Proteção Provisória.

- 1 Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por deliberação da câmara municipal de 28/10/2013, exarado sobre informação da divisão de urbanismo, foi determinada a abertura de procedimento de classificação da Capela de S. Geraldo, sita no lugar de S. Geraldo, na aldeia de Valpereiro, da união das freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro, concelho de Alfândega da Fé, distrito de Bragança, bem como foi fixada a respetiva Zona de Proteção Provisória.
- 2 O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.
- 3 O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona de proteção provisória, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o n.º 2 do

308146692

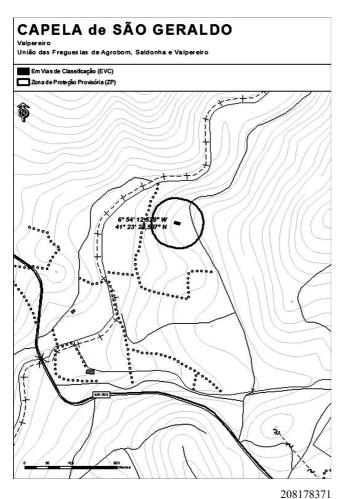
artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, pelo que não poderão ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção ou para intervenções no bem imóvel classificado e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edificios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas da câmara municipal de Alfândega da Fé, www. cm-alfandegadafe.pt.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto do Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.



Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de dezanove postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Aviso n.º 12106/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º  $35/2014,\, de\,20$  de junho, doravante designada por LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 30 de junho de 2013, respetivamente, e mediante autorização excecional dos membros do Governo das financas e da administração pública, datada de 29 de agosto de 2014, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de dezanove postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2014 e mediante recrutamento excecional, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da LGTFP, e do artigo 65.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Recursos Humanos (área de Matemática e Ciências da Natureza, com Pós — Graduação em Gestão de Recursos Humanos).

Referência B — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Obras/Setor de Obras por Empreitada (área de Engenharia Civil).

Referência C — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor de Educação (área de Educação Física).

Referência D — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor de Educação (área de Educação Musical).

Referência E — três postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor da Biblioteca Municipal (área de Educação de Infância).

Referência F — dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico de Informática Adjunto, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor da Biblioteca Municipal.

Referência G — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Secção de Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva.

Referência H — dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor de Educação.

Referência I — dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Sonoplasta, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Secção de Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva.

Referência J — dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Secção de Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva.

Referência K — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Setor de Ação Social e Saúde.

Referência L — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar Técnica de Museografia, para a Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural/Secção de Assuntos Culturais, Promoção Turística e Desportiva.

Referência M — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Calceteiro, para a Divisão de Obras/Setor de Armazém, Equipamentos e Oficinal.

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a CIM-TTM, a mesma, informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA)'

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, LGTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é valido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Caraterização dos Postos de Trabalho:

Referência A) — Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores; Proceder anualmente à elaboração do balanço social; Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade dos trabalhadores; Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores; Promover os atos